



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99



66 99963-4838



@previmar2025



previmar@previmar.com.br



Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000

PORTARIA N.º 056/2026

“Designa Agente de Contratação/ Pregoeiro, e equipe de apoio e comissão de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Soyane Campos de Souza Macedo**, matrícula funcional nº 8440, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRA** do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023 somado ao Termo de Cooperação Técnica 001/2025.

Art. 2º - Nomeia-se a servidora **Patrícia Berger**, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º A servidora mencionada no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

§2º A servidora mencionada no caput deste artigo também desempenhara a função de Comissão de Contratação, sob presidência da primeira;

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99



66 99963-4838



@previmar2025



previmar@previmar.com.br



Rua General Osório, nº 168 - Centro, Alto Araguaia/MT | Cep: 78.780-000

Parágrafo Único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º - Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 21 de setembro de 2026.

LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120

Assinado de forma digital por
LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120
Dados: 2026.09.22 09:24:51 -03'00'

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Unidade Gestora: 1116722

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

PORTARIA N.º 054/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 49/2026 de averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Alex Marciel Pires de Moraes, servidor público deste município."

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º. 049/2026, publicada em 17/09/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º. 3953, que averbou o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor Sr. Alex Marciel Pires de Moraes:

Onde se lê: (...) AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, do Sr.º Alex Marciel Pires de Moraes, portador do RG: 1****3 SSP /MT e CPF: 705.***.***53 efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matrícula n.º 8221, lotado na Secretaria Municipal AGENTE DE SAUDE – PACS II.

Leia-se: (...) AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, do Sr.º Alex Marciel Pires de Moraes, portador do RG: 1****3 SSP /MT e CPF: 705.***.***53 efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matrícula n.º 8221.

Onde se lê: (...) Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC n.º.11033050100735262, emitida em 11/09/2026, a seguinte contribuição:

- 01/08/2022 à 31/12/2006 – 04 Ano(s), 05 Mes(es), 00 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 02/01/2007 à – 31/12/2007 - 00 Ano(s), 11 Mes(es), 29 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 02/01/2008 à 29/02/2008 - 00 Ano(s), 01 Mes(es), 29 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 01/06/2009 à 31/05/2024 - 15 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

Perfazendo assim um total de 7508,08 dias líquidos, ou seja, 20 (vinte) Anos, 06 (seis) Meses e 28 (vinte e quatro) Dias.

· Leia-se: (...) Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC n.º.11033050100735262, emitida em 11/09/2026;

- 01/08/2002 à 31/12/2006 – 04 Ano(s), 05 Mes(es), 00 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 02/01/2007 à 31/12/2007 - 00 Ano(s), 11 Mes(es), 29 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 02/01/2008 à 29/02/2008 - 00 Ano(s), 01 Mes(es), 29 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
- 01/06/2009 à 31/05/2024 - 15 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;

Perfazendo assim um total de 7508 dias líquidos, ou seja, 20 (vinte) Anos, 06 (seis) Meses e 28 (vinte e quatro) Dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de setembro de 2026, revogadas em disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 22 de setembro 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

PORTARIA N.º 055/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 048/2026 de averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª Maria Helena do Nascimento, servidora público deste município."

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º. 048/2026, publicada em 17/09/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º. 3952, que averbou o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentada pela servidora Sr.ª Maria Helena do Nascimento:

Onde se lê: (...) AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pela servidora, da Sr.ª Maria Helena do Nascimento, portadora do RG: 6****8 SSP /MT e CPF: 415.***.***72 efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matrícula n.º 8204 lotado na Secretaria Municipal PASCAR.

Leia-se: (...) AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pela servidora, da Sr.ª Maria Helena do Nascimento, portadora do RG: 6****8 SSP /MT e CPF: 415.***.***72 efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matrícula n.º 8204.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia/MT, 22 de setembro 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

PORTARIA N.º 056/2026

"Designa Agente de Contratação/ Pregoeiro, e equipe de apoio e comissão de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023, e dá outras providências".

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Ano 15 Nº 3957

Divulgação terça-feira, 22 de setembro de 2026

Página 64

Publicação quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Soyane Campos de Souza Macedo, matrícula funcional nº 8440, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRA do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 059/2023 somado ao Termo de Cooperação Técnica 001/2025.

Art. 2º - Nomeia-se a servidora Patrícia Berger, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º A servidora mencionada no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

§2º A servidora mencionada no caput deste artigo também desempenhará a função de Comissão de Contratação, sob presidência da primeira;

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º - Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 21 de setembro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Unidade Gestora: 1116722

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

ATO

DECRETO N.º 633/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juína-MT e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2187/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2080 – MANUTENÇÃO COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA